



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1662, 10 DE JULHO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé, que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 10 de julho de 2024.

Nome: Tattiane Cruvinel Ferreira.

Ass.: . Masp. 995.

Dispõe sobre nomeação dos dirigentes de unidade de ensino da rede pública municipal de Pirajuba e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba; com fundamento no Edital de Processo de Seleção n. 001/2024; no Decreto Municipal n. 1631 de 05 de junho de 2024; no Decreto Municipal n. 1325 de 26 de agosto de 2022, e

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo n. 001/2024;

Considerando que não houve aprovados para o cargo de diretor e vice-diretor no processo de seleção n. 001/2024, para ocupar as respectivas funções no CEMEI Maria Alves de Brito;

Considerando o disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n. 1325, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre a possibilidade de nomeação, pelo Prefeito, de profissionais para o cargo de diretor (a) e vice-diretor (a) escolar, caso não tenha candidato (a) aprovado (a) no processo de seleção;

Considerando memorando interno da Secretaria de Educação e Cultura solicitando a autorização prévia e expressa para a nomeação de servidores para ocupar os cargos de diretora e vice-diretora do CMEI Maria Alves de Brito;

Considerando a análise da documentação, bem como a entrevista realizada pela Secretaria de Educação e Cultura com as pessoas que se nomeiam, conforme exige o Decreto nº 1325 de 26/08/2022 e

Considerando, por fim, a exceção para nomear servidor público para cargo em comissão, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, descrita na alínea a do inciso V do artigo 73 da Lei 9.504/97, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alves de Brito, a partir de 10 de julho de 2024, a servidora sra. Carla Rodrigues Parreira de Castro, CPF nº xxx.331.216-xx¹.

¹ Ocultado em razão da proteção de dados pessoais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Art. 2º Fica também nomeada para ocupar o cargo, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Vice-Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alves de Brito, a partir de 10 de julho de 2024, a servidora sra. Regiane Ferreira Contagem Martins, CPF nº xxx.426.958-xx².

Art. 3º As atribuições dos cargos são aquelas descritas no anexo II da Lei Municipal nº 1635/2019, que deverão ser exercidas pelas nomeadas no art. 1º e 2º, deste decreto, orientando-se no sentido do desenvolvimento da educação no município e do aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 10 de julho de 2024.



AIRTON ALVES
Prefeito

² Ocultado em razão da proteção de dados pessoais.

